



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 486 /2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elementos de despesa, no valor de R\$ 292.354,59 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.089	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3190 04 - 2604	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3190 11 - 2604	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3190 16 - 2604	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
3190 13 - 2604	Obrigações Patronais	10.000,00
3191 13 - 2604	Obrigações Patronais	32.354,59
Total		292.354,59

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de março de 2023.

EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854965
3

Assinado de forma digital por
EUGENIO VILELA
JUNIOR:79918549653
Dados: 2023.03.03 16:15:30 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 25/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 3 de março de 2023

Senhor Presidente,

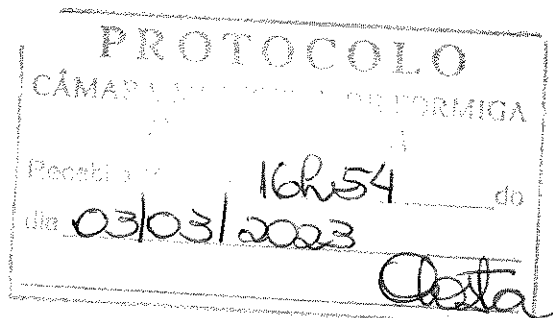
Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 292.354,59 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), utilizando-se recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I, cujos recursos serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde para manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2023.03.03 16:15:16
-03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

DATA: 03/03/2023

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue abaixo, dotação orçamentária para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza **abertura de crédito suplementar**, com criação de elemento, no valor de **R\$ 292.354,59** (duzentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2.089	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3190 04 - 2604	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00
3190 11 - 2604	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3190 16 - 2604	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
3190 13 - 2604	Obrigações Patronais	10.000,00
3191 13 - 2604	Obrigações Patronais	32.354,59
Total		292.354,59

Para fazer face das despesas que trata acima, fica utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art.43, §1º, I da Lei 4320/64.

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento